DIÁRIO OFICIAL DE IBIPORÃ
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
diario.ibipora.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 607, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Designa Comissão Especial para condução dos atos remanescentes do procedimento de credenciamento instaurado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 51, quanto ao processamento e julgamento da habilitação por comissão permanente ou especial;

CONSIDERANDO o regime de transição previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de preservação do regime jurídico eleito para os procedimentos instaurados sob a legislação anterior, vedada a aplicação combinada dos regimes;

CONSIDERANDO que os procedimentos de credenciamento regularmente instaurados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, enquanto vigentes e aptos ao recebimento de novos interessados nos termos de seus respectivos instrumentos convocatórios, demandam continuidade administrativa e análise formal dos pedidos de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem COMISSÃO ESPECIAL destinada à condução dos atos remanescentes do procedimento de credenciamento nº 19/2022, instaurado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e que permanece vigente no âmbito da Administração Direta do Município de Ibiporã:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN	3317-1	PRESIDENTE
FERNANDA PAES	3430-1	MEMBRO
LEANDRO GARCIA DAVOLIO	4123-1	MEMBRO

Art. 2º A presente designação vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Portaria, sem prejuízo de nova designação por ato próprio, caso necessária à continuidade dos procedimentos abrangidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/50060/QRuzCwu8XrEHK-VFqVfYTR-PYp9iQq97.pdf

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 639865cb-0f09-4cbf-8e23-3474f02163fb